



LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2017.

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vila Rica – MT, para o exercício de 2018.”

O Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, o Sr. **Abmael Borges da Silveira**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Artigo 2º - Orçamento do Município de Vila Rica – MT, para o exercício financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 60.919.500,00 (Sessenta Milhões, Novecentos e Dezenove Mil e Quinhentos Reais), sendo em R\$ 54.400.500,00 (Cinquenta e Quatro Milhões, Quatrocentos Mil e Quinhentos Reais) para a Administração Direta e R\$ 6.519.000,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Dezenove Mil Reais) para a Administração Indireta, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS		
Receitas Correntes	R\$	62.089.500,00
Receita Tributaria	R\$	7.684.500,00
Receitas de Contribuições	R\$	1.981.000,00
Receita Patrimonial	R\$	3.400.000,00
Receita de Serviços	R\$	526.000,00
Transferências Correntes	R\$	48.360.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	138.000,00
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$	-3.450.000,00
Receitas de Capital	R\$	80.000,00



Estado de Mato Grosso
Governio Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Receitas Correntes Intra Orçamentárias	R\$	2.200.000,00
Receitas de Contribuições Intra Orçamentárias	R\$	2.200.000,00
Total Geral	R\$	60.919.500,00

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	57.770.500,00
Receita Tributaria	R\$	7.684.500,00
Receitas de Contribuições	R\$	350.000,00
Receita Patrimonial	R\$	800.000,00
Receita de Serviços	R\$	526.000,00
Transferências Correntes	R\$	48.360.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	50.000,00
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$	-3.450.000,00
Receitas de Capital	R\$	80.000,00
Alienação de Bens	R\$	80.000,00
Total da Administração Direta	R\$	54.400.500,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Receitas Correntes	R\$	4.319.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	1.631.000,00
Receita Patrimonial	R\$	2.600.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	88.000,00
Receitas Correntes Intra Orçamentárias	R\$	2.200.000,00
Receitas de Contribuições Intra Orçamentárias	R\$	2.200.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	6.519.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	60.919.500,00

Artigo 4º - A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 60.919.500,00 (Sessenta Milhões, Novecentos e Dezenove Mil e Quinhentos Reais), sendo em R\$ 54.400.500,00 (Cinquenta e Quatro Milhões, Quatrocentos Mil e Quinhentos Reais) para a Administração Direta e R\$ 6.519.000,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Dezenove Mil Reais) para a Administração Indireta e será realizado segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento, aprovado por Decreto Executivo que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS		
Despesas Correntes	R\$	52.403.335,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Despesas de Capital	R\$	4.822.160,00
Reserva de Contingência - Prefeitura	R\$	544.005,00
Reserva do R.P.P.S - Imprev	R\$	3.150.000,00
Total Geral	R\$	60.919.500,00

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA		
Despesas Correntes	R\$	46.677.335,00
Despesas de Capital	R\$	4.654.160,00
Reserva de Contingência	R\$	544.005,00
1.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - CÂMARA		
Despesas Correntes	R\$	2.365.000,00
Despesas de Capital	R\$	160.000,00
Total da Administração Direta	R\$	54.400.500,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	3.361.000,00
Despesas de Capital	R\$	8.000,00
Reserva do R.P.P.S	R\$	3.150.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	6.519.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	60.919.500,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Câmara Municipal	R\$	2.525.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	1.778.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	3.647.220,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	2.786.005,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	15.966.850,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	14.391.015,00
Secretaria Municipal de Obras e Viações Públicas	R\$	9.136.410,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	1.130.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	1.783.000,00
Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer	R\$	1.062.000,00
Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo	R\$	90.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	R\$	105.000,00
Total da Administração Direta	R\$	54.400.500,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Instituto Municipal de Previdência de Vila Rica	R\$	6.519.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Total da Administração Indireta	R\$	6.519.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	60.919.500,00

III – POR FUNÇÕES:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 – Legislativa	R\$	2.525.000,00
04 – Administração	R\$	8.016.220,00
08 – Assistência Social	R\$	2.151.000,00
10 – Saúde	R\$	14.391.015,00
12 – Educação	R\$	15.966.850,00
13 – Cultura	R\$	707.000,00
15 – Urbanismo	R\$	6.841.060,00
17 – Saneamento	R\$	1.373.350,00
20 – Agricultura	R\$	1.130.000,00
22 – Indústria	R\$	90.000,00
25 – Energia	R\$	350.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	315.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	544.005,00
Total da Administração Direta	R\$	54.400.500,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
09 – Previdência Social	R\$	3.369.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	3.150.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	6.519.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	60.919.500,00

IV – POR SUB-FUNÇÕES:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
122 – Processo Legislativo	R\$	2.525.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	R\$	105.000,00
122 – Administração Geral	R\$	9.246.720,00
123 – Administração Financeira	R\$	2.230.000,00
124 – Controle Interno	R\$	169.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos	R\$	12.000,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	70.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	457.200,00
244 – Assistência Comunitária	R\$	1.303.800,00
301 – Atenção Básica	R\$	4.832.935,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	6.220.580,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	1.046.500,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$	393.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R\$	25.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$	350.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



361 – Ensino Fundamental	R\$	10.432.730,00
364 – Ensino Superior	R\$	446.000,00
365 – Educação Infantil	R\$	3.942.620,00
392 – Difusão Cultural	R\$	747.000,00
451 – Infraestrutura Urbana	R\$	6.841.060,00
512 – Saneamento Básico Urbano	R\$	1.373.350,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$	77.000,00
601 – Promoção da Produção Vegetal	R\$	211.000,00
602 – Promoção da Produção Animal	R\$	12.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	R\$	32.000,00
661 – Promoção Industrial	R\$	90.000,00
752 – Energia Elétrica	R\$	350.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$	315.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	544.005,00
Total da Administração Direta	R\$	54.400.500,00
2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
122 – Administração Geral	R\$	60.000,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$	2.879.000,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	430.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$	3.150.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	6.519.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	60.919.500,00

V – POR PROGRAMAS:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
0001 – Processo Legislativo	R\$	2.525.000,00
0002 – Administração Geral do Gabinete	R\$	1.778.000,00
0003 – Administração Geral	R\$	3.647.220,00
0005 – Administração Geral da Educação	R\$	795.500,00
0006 – Administração Geral da Agricultura	R\$	830.000,00
0008 – Administração Financeira	R\$	2.786.005,00
0009 – Planejamento Governamental	R\$	105.000,00
0010 – Administração Geral da Assistência Social	R\$	335.000,00
0014 – Produção Vegetal	R\$	211.000,00
0019 – Produção Animal	R\$	12.000,00
0036 – Merenda Escolar	R\$	350.000,00
0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R\$	3.942.620,00
0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R\$	10.432.730,00
0042 – Expansão e Melhoria do Ensino Superior	R\$	446.000,00
0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	R\$	315.000,00
0048 – Incentivo as Atividades Culturais	R\$	747.000,00
0057 – Eletrificação Urbana	R\$	350.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



0060 – Obras de Infraestrutura Urbana	R\$	6.490.060,00
0061 – Planejamento Urbano	R\$	351.000,00
0062 – Indústria e Comércio	R\$	90.000,00
0064 – Viação e Obras Públicas	R\$	572.000,00
0076 – Saneamento Básico	R\$	1.373.350,00
0077 – Proteção ao Meio Ambiente	R\$	77.000,00
0079 – Gestão em Saúde	R\$	2.453.800,00
0080 – Atenção Básica em Saúde	R\$	4.277.935,00
0081 – Assistência Farmacêutica	R\$	611.000,00
0084 – MAC-Média e Alta Complexidade	R\$	6.656.080,00
0085 – TFVS-Vigilância em Saúde	R\$	418.000,00
0090 – Assistência Social em Geral	R\$	1.049.000,00
0091 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	4.200,00
0095 – Assistência e Melhoria nas Áreas sociais	R\$	369.000,00
Total da Administração Direta	R\$	54.400.500,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
0102 – Previdência Municipal	R\$	6.519.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	6.519.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	60.919.500,00

Artigo 5º - Orçamento Fiscal do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 37.858.485,00 (Trinta e Sete Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Total da Administração Direta	R\$	37.858.485,00

Artigo 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R\$ 16.542.015,00 (Dezesseis Milhões, Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Quinze Reais) e da Administração Indireta é de R\$ 6.519.000,00 (Seis Milhões, Quinhentos e Dezenove Mil Reais), totalizando um valor de R\$ 23.061.015,00 (Vinte e Três Milhões, Sessenta e Hum Mil e Quinze Reais).

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Saúde	R\$	14.391.015,00
Assistência Social	R\$	2.151.000,00
Total da Administração Direta	R\$	16.542.015,00



2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Previdência	R\$	3.369.000,00
Reserva do R.P.P.S	R\$	3.150.000,00
Total da Administração Indireta	R\$	6.519.000,00
Total Geral (1+2)	R\$	23.061.015,00

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares, , como determinado pelo Art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

1. Administração Direta e Indireta até o limite de 30% (Trinta por cento), recurso provenientes de anulação de dotações;
2. Excesso de Arrecadação;
3. Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 dezembro de 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020